

CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA

CNPJ 01.637.481/0001-03 - MINAS GERAIS - BRASIL

DECRETO LEGISLATIVO Nº 01, DE 24 DE JULHO DE 2023.

Concede título de Cidadão Honorário ao senhor Robson Danilo Ferreira e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 39, inciso V e em conformidade com o artigo 46, inciso V, alínea "e", ambos do Regimento Interno desta Câmara Municipal, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica concedido ao senhor Robson Danilo Ferreira, título de Cidadão Honorário de Chapada Gaúcha-MG, pelos relevantes serviços prestados ao Município.

Art. 2°. A honraria de que trata o art. 1°. deste Decreto Legislativo será entregue ao agraciado em sessão solene da Câmara Municipal, em dia e horário designado pelo seu Presidente, obedecendo, na sua realização, as disposições previstas no Regimento Interno.

Art. 3°. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Chapada Gaúcha-MG, 24 de julho de 2023.

JOÃO LOPES NERES
Presidente